

Economia moral e as greves dos entregadores (2020-2021): revolta coletiva diante do “empreendedorismo da subsistência”

Gustavo Gonçalves Vaz
 Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
 <https://orcid.org/0009-0001-5097-073X>
gustavo_gvaz@live.com

Sérgio Paulo Morais
 Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
 <https://orcid.org/0000-0001-7827-3373>
sergio.paulo@ufu.br

RESUMO

O presente ensaio tem o objetivo de retomar a teoria do historiador inglês do século XX, Edward P. Thompson, e sua leitura sobre os motins de fome na Inglaterra do século XVIII a partir de sua ideia de Economia Moral, como um processo coletivo de conscientização acerca das injustiças sociais impostas à classe trabalhadora. A abertura desse conceito, abre espaço de debate dentro da lógica da informalidade laboral, a partir de uma ideologia neoliberal imposta, especialmente, pós década de 80 no contexto brasileiro. Dessa forma, as “greves dos apps”, mediadas pelos entregadores nos anos 2020 e 2021, dão abertura à uma nova leitura referente a uma Economia Moral dos trabalhadores informais como resultado da precarização laboral, promovida pela terceirização do trabalho e o senso de perda dos direitos sociais trabalhistas por parte dos motoboys.

Palavras-chave: E.P. Thompson, economia moral, informalidade, greves dos *apps*, precarização.

Moral economy and delivery boy strikes (2020-2021): collective revolt in the face of “subsistence entrepreneurship”

ABSTRACT

This essay aims to revisit the theory of the 20th century English historian, Edward P. Thompson, and his reading of the hunger riots in 18th century England based on his idea of Moral Economy, as a collective process of awareness about the social injustices imposed on the working class. The opening of this concept opens up space for debate within the logic of labor informality, based on a neoliberal ideology imposed, especially after the 1980s in the Brazilian context. In this way, the “app strikes”, mediated by delivery people in 2020 and 2021, open up a new reading regarding a Moral Economy of informal workers as a result of job insecurity, promoted by the outsourcing of work and the sense of loss of employees. social labor rights for motorcycle couriers.

Keywords: E.P. Thompson, moral economy, informality, app strikes, precariousness.

Submissão em: 16/08/2024 | **Aprovação em:** 15/10/2024

1. UMA INTRODUÇÃO SOBRE A ECONOMIA MORAL

Com uma obra voltada à constituição dos grupos sociais e suas relações transversais, o historiador do século XX E. P. Thompson, busca analisar o processo histórico a partir das experiências vivenciadas e percebidas na realidade concreta, ao invés de um mero reflexo das relações econômicas de produção. É dessa forma, que sua abordagem converge entre os campos da história econômica e social para desenvolver uma leitura marxista que permite compreender a constituição da classe trabalhadora na Inglaterra do século XVIII, não somente pelas condições materiais, mas também, “pela consciência de uma identidade de interesses entre diversos grupos de trabalhadores contra interesses de outras classes” (Thompson, 1987, p.17).

Em oposição ao economicismo exacerbado, que interpreta nas relações de produção como fator determinante para a formação de classes, Thompson desenvolve em sua teoria como a classe operária inglesa do século XVIII formou a si própria tanto quanto foi formada a partir de regras, comportamentos, sentidos pré-existentes de justiça e direitos para enfrentar as novas demandas da sociedade capitalista industrial que se formava, contra a ideia de uma formação “automática” de classe. Assim, seu método de análise historiográfico para entender a condição vivenciada pela massa trabalhadora, se dá na matéria da experiência e consciência que se formava na classe operária inglesa, suas lutas e reivindicações diante das transformações nas relações de produção, do ponto de vista dos agentes a partir das reivindicações que recorriam a reativação dos direitos costumeiros em detrimento do aumento da exploração em certas conjunturas.

Teórico nas áreas econômicas da filosofia, história e antropologia, Karl Polanyi (1944), desenvolve em seu estudo seminal “A Grande Transformação”, um esboço acerca das mudanças sociais, econômicas e políticas consequentes da ascensão da nova sociedade industrial e da transição de uma Economia Moral paternalista para o capitalismo de mercado do século XIX. É nessa lógica, que Thompson analisa a transição desses dois modelos, “onde a razão liberal enfraquece a razão tradicional” (Fassin, 2019, p.32), e desenvolve as novas relações sociais, instituições e hábitos alterados nessa mudança na forma de exploração. A partir daí, o historiador inglês aponta a dupla

consequência catastrófica – a opressão política e a exploração econômica – resultantes da intensificação do novo modelo industrial ao qual a classe trabalhadora inglesa estava submetida, em suas palavras:

As relações entre patrões e empregados tornaram-se mais duras e menos pessoais; mesmo sendo correto afirmar que a liberdade potencial do trabalhador tenha aumentado, visto que o empregado nas fazendas ou o artesão na indústria doméstica estava situado a meio caminho entre a posição do servo e a do cidadão, esta “liberdade” significava que se sentia mais intensamente a falta dela. Em qualquer situação em que procurasse resistir à exploração, ele se encontrava frente às forças do patrão ou do Estado e, comumente, frente às duas. (Thompson, 1987, p.23)

É neste contexto de degradação moral da condição de humanidade na qual os operários ingleses foram impostos, em um período de transformações abruptas das relações sociais, que Edward Thompson investiga o cotidiano da cultura das multidões como perspectiva de análise referente à leitura da classe trabalhadora inglesa diante das novas relações de mercado e de exploração, e questões como: a venda de esposas ou os motins de fome no século XVIII, serão investigados como manifestações de grupos sociais com interesses em comum que passam a se entender como classe em oposição àquebra dos costumes tradicionais.

Foquemos no segundo caso, então, a respeito dos motins de fome na Inglaterra do século XVIII. O autor explora, como a classe trabalhadora tinha plena consciência de quando seus direitos estavam sendo restringidos, ao passo que, no convívio dos trabalhadores, formavam-se às lutas coletivas em favor de reivindicações que recorriam a seus direitos tradicionais de distribuição de alimentos. Assim, na matéria da experiência e consciência de classe, o autor atesta como a classe operária formara-se por meio desses senso de justiça e direitos, que em tempos, lhe eram restringidos. Segundo Thompson, “É possível detectar em quase toda ação popular do século XVIII uma noção legitimadora. Por noção de legitimação, entendo que os homens e as mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes

tradicionais; e de que, em geral, tinham o apoio do consenso mais amplo da comunidade." (Thompson, 1998, p.152)

Se um método puramente economicista aplicasse um determinismo das relações econômicas para dialogar com a questão, provavelmente, resumiria a questão em uma relação rasa de aumento dos preços dos grãos e paralelamente o crescimento da fome, e daí os motins. É esse paradigma que Thompson buscará rebater em sua obra, com uma aproximação do pensamento antropológico ao histórico, o autor fará uma análise que coloca em confluência a história social da econômica para entender a leitura dos trabalhadores em relação ao mercado e as negociações entre multidão e governantes. Se para à historiografia positivista a interpretação dos motins poderia ser vista como um mero resultado de fatores econômicos, em Thompson, a visibilidade da história popular, suas tradições, condições de trabalho e disciplina, status de independência do trabalhador e exploração, organização popular, entre outros aspectos, eram os elementos chave para identificar as relações de classe no contexto das rebeliões. É sobre este senso de justiça, quebra dos costumes tradicionais e independência como foco de classe, que Didier Fassin coloca sua perspectiva sobre a questão:

Se os camponeses estão se rebelando contra os proprietários de terras, não é só porque os recursos são escassos, é também em nome de padrões que não foram respeitados, direitos e obrigações para os quais os compromissos tácitos não foram mantidos. Então não estamos apenas em uma economia política em que o mercado impõe sua dura lei: também estamos lidando com uma **economia moral** que nos faz lembrar que outra forma de troca é possível. (Fassin, 2019, p.32)

É a partir do envolvimento da população em rejeição aos novos valores dominantes de mercado, que o historiador inglês coloca o conceito de Economia Moral como uma proposta em aberta que pode ser dialogada com novas alternativas, no caso dos ingleses dos séculos XVIII e XIX, como uma tentativa de impor "a antiga economia paternalista de grãos" em contraposição à economia do livre mercado. Dessa forma, esse conceito amarra boa parte da teoria desenvolvida por Thompson, e pode ser definido como a manifestação coletiva de resistência das massas frente a nova economia de mercado, assim, em contraposição ao *laissez-faire*, a economia moral inglesa pode ser

baseada na legitimidade tradicional de defesa dos direitos e costumes apoiados por um amplo consenso do que deve ser feito na sociedade. “Nesse sentido a economia moral é invocada como resistência à economia do livre mercado [...] As rationalizações ou “modernizações” do mercado capitalista afrontavam as normas da comunidade e criavam ininterruptamente um antagonista “moral”. (Thompson, 1998, p.258)

Diante dessas questões, nota-se que a questão da fome no século XVIII ou até mesmo dos salários, tem papel secundário frente à luta pelos costumes e direitos tradicionais e o senso de justiça que mutuamente intensificavam a consciência de classe. Assim, mais do que observar somente as condições materiais dos tumultos como um estímulo da fome, entende-se que esse conceito nos ajuda a entender as realidades sociais da exploração a partir da experiência de vivência dos povos mais pobres, o que possibilita compreender as transformações dos processos de produção a partir da perspectiva das massas. Referente a essa proposta, de pensar socialmente a história dos eventos sociais pela ótica dos marginalizados e excluídos, o historiador inglês, ainda diante deste enfoque nas classes e seu enfrentamento diante da natureza catastrófica da Revolução Industrial, completa:

a transparência da exploração na mesma fonte da sua nova riqueza e poder; perda do status e, acima de tudo, independência do trabalhador, reduzido à total dependência dos instrumentos de produção do mestre; a parcialidade da lei; a ruptura da economia familiar tradicional; a disciplina, a monotonia, as horas e as condições de trabalho; a perda do tempo livre e do lazer; a redução do homem ao status de “instrumento”. (Thompson, 1987, p.27)

É evidente que a fome era uma das questões que aflorava na desigual sociedade inglesa na virada do século XVIII para o XIX, no entanto, a teoria de Thompson nos ajuda a entender como o cerne das manifestações não restringiam meramente um censo econômico diante das transformações produtivas, mas como destaca Michael Merril, “o que distinguia os manifestantes era uma forte crença de que qualquer falta de comida não era a inevitável vontade de Deus, era um ato humano reversível. Eles enxergavam

suas dificuldades como falhas políticas e sociais, e protestavam para garantir reparação.” (Merril, 2014, p.314)

Dessa forma, a leitura de Thompson sobre a Economia Moral nos motins de fome, contribui frente a ideia de justiça e exploração por parte da classe trabalhadora e a noção – ou de um bem-estar comum, ou da diminuição de seus direitos e sua humanidade – que a disputa coletiva se formara no interior da luta de classes. A questão que está posta, então, converge em como um conjunto identificável de crenças, regras e comportamentos diante de novas demandas de produção, podem despertar reivindicações populares em afronta às autoridades diante da priorização do interesse voltados ao lucro em detrimento da situação de emergência de uma parcela da sociedade. Assim, pensar em uma Economia Moral, é também abrir possibilidades de análise para diferentes contextos de exploração regidas pelo lucro, e identificar as ações populares diretas e sua oposição frente às condições de desumanização, impostas em diversos contextos, em detrimento do capital.

2. RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL, E ABERTURA PARA UMA ECONOMIA MORAL DA PRECARIZAÇÃO

Como atesta E. Thompson (1987), a relação de exploração é mais que a soma de injustiças e antagonismos mútuos, é uma relação que se manifesta em diferentes formas e contextos históricos de acordo com as formas de exploração econômica e opressão política. Dessa maneira, entendemos que a ideia de Economia Moral não se fecha somente na análise no recorte historiográfico dos motins de fome na Inglaterra do século XVIII, o que permite a abertura de uma utilização do conceito para além da sociedade inglesa.

A dimensão moral/sociológica em uma leitura marxista da história econômica e social das classes trabalhadoras, como uma afirmação contra a imoralidade de projetos políticos prejudiciais às massas a partir do conceito de Economia Moral, é uma área que vem sendo reapropriada por pesquisadores da Antropologia e das Ciências Políticas. Questões como as imigrações trabalhistas na segunda metade do século XX (Fassin, 1996), ou sobre a mobilização social no mundo rural dos países em desenvolvimento,

como James C. Scott (1976) que trabalha a relação de uma Economia Moral dos camponeses do sudeste asiático, amplia as margens do debate a partir de uma perspectiva tanto histórica quanto sociológica da marginalização e exclusão de determinados grupos sociais. Logo, o conceito de Economia Moral, pode ser visto como uma ferramenta projetada para investigar as relações de desigualdade em vastos recortes temporais e sociais, assim como Fassin destaca:

não se trata aqui de propor grandes periodizações de economias morais, mas de sugerir a importância de se considerar, no nível de uma sociedade ou mesmo de um conjunto de sociedades, como historicamente são desenhadas e analisadas com a maior proximidade possível de configurações e questões de apostas políticas que obviamente não se limitam ao mundo ocidental e que é vantajoso se pensar do ponto de vista da diversidade de paradigmas morais e políticos [...] é a combinação dessas etnografias e a articulação dessas economias que enriquecem nossa inteligência social. (Fassin, 2019, p.45-46)

Nessa ordem de estudo sobre a condição de marginalização da classe trabalhadora, especialmente no contexto econômico e social brasileiro, é evidente que as relações de trabalho ajudam a entender a arquitetura da desigualdade na qual o país é constituído a séculos. Mais precisamente, entender o processo tendencial de precarização estrutural do trabalho e o desmonte da legislação trabalhista a partir da década de 70, dentro de uma ordem neoliberal de institucionalização de formas de subemprego, facilita observar o quadro de individualização do trabalhador a partir do impulso das políticas de terceirização e a consequente condição de precariedade a qual a classe trabalhadora é diariamente submetida até os dias atuais. Assim, a análise proposta no presente artigo, busca mais que somente afluir acerca da situação de precarização no mundo do trabalho brasileiro, mas busca adentrar também nas reformas políticas que potencializaram o processo no desmonte dos direitos sociais da classe trabalhadora e investigar como tais configurações refletem na perspectiva operária.

A nosso ver, torna-se possível identificar, que a intensificação da informalidade laboral e a corrosão do trabalho contratado dominante no século XX, se deu especialmente a partir do sucesso da gestão empresarial Toyotista japonesa na década de

1970, em uma lógica de uma organização produtiva ajustada ao *just-in-time* vinculado à demanda e a multivariiedade de funções no trabalho operário em equipe. A partir da observação desse sistema, que insere a redução do custo da mão-de-obra dos modos de produção, e desestabiliza grande parte dos empregos estáveis, Ricardo Antunes (2001) atesta uma metamorfose produtiva e do processo de trabalho dentro da ordem neoliberal -, na qual uma “nova forma de proletariado” é instituído em um quadro de terceirização, desqualificação, desregulamentação e como a soma de toda essa operação, tem-se a precarização da força humana de trabalho.

Apesar de ser errôneo o paralelismo entre informalidade e precarização, é incontornável que o fundo ideológico do primeiro, de subjetivação e individualização proletária na contramão do sindicalismo, resulta na fragmentação da constituição e entendimento de classe, e potencializa ainda mais o descarte de trabalhadores dentro da lógica de intensificação da competitividade e produção. Dessa forma, o trabalho contratado padrão que vigorou em parte do ocidente no período fordista-keynesiano, e no caso brasileiro, entre (1930-1970) foi desmantelado por uma nova política econômica neoliberal de flexibilização dos processos de trabalho e a consequente defasagem dos padrões de seguridade social e representatividade sindical que antes eram regulados por legislações ou acordos coletivos. A respeito dessa desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores em detrimento da nova ordem neoliberal de serviços, Ricardo Antunes pontua:

É nesse quadro, caracterizado por um processo tendencial de precarização estrutural do trabalho, em amplitude ainda maior, que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora do trabalho. E flexibilizar essa legislação social significa aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobre trabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente pós-1930, quando se toma o exemplo brasileiro. (Antunes, 2011, p.411)

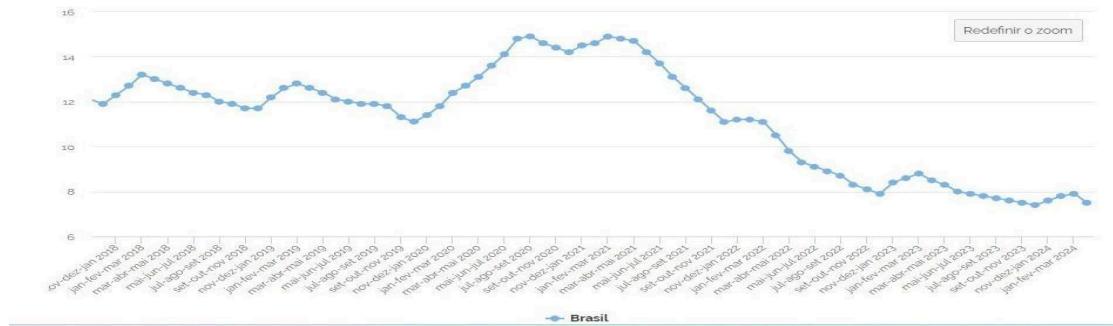
No contexto histórico do mundo do trabalho brasileiro, o direcionamento para o setor industrial (1930-1970) potencializou uma crescente participação estatal na política econômica nacional, o que gerou um aumento do emprego público e empresas

vinculadas ao Estado, e consequentemente, um nicho maior de trabalhadores segurados pela legislação trabalhista. Contudo, após esse período, com a crise estrutural do capital acentuada na década de 1980 mundialmente, o processo de precarização do trabalho pode ser notado pela redução do poder sindical, crescimento da informalidade e da judicialização nas relações laborais, o que manifesta uma desconstrução dos direitos sociais do trabalho.

Esse quadro de ataque às normas trabalhistas, foi agravado após a Reforma Trabalhista de 2017, lei 13.467/2017 (Brasil, 2017), que trouxe uma mudança significativa na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através da intensificação dos serviços intermitentes. Dentro das principais reformas aprovadas pela lei, a negociação dos acordos coletivos em torno das condições de trabalho que antes eram sustentados pelos sindicatos, por exemplo: a jornada de trabalho; participação dos lucros; banco de horas; intervalo intrajornada e demais aspectos, passaram a ser negociados de maneira “flexível”, o que aprofundou ainda mais o processo tendencial de precarização estrutural do trabalho que é agravado no Brasil desde a década de 1990.

Se fossemos nos apegar somente à esfera economicista - criticada por E. P. Thompson - analisando friamente a curva de dados para determinar o padrão de vida social, em um recorte específico, poderíamos enxergar de forma positiva a Reforma Trabalhista promulgada em 2017, visto que, de fato, é notável uma queda nas taxas de desocupação, desde que a lei entrou em vigor, como mostra o gráfico abaixo. Vale a ressalva, de que a taxa exponencial de crescimento das desocupações no início no ano de 2020 teve, como causa principal, a pandemia de Covid-19 e as reconfigurações nas formas de comércio e produção desse contexto.

Figura 1 - Taxa de desocupação de novembro de 2017 até março de 2024



Fonte: IBGE 2024

Contudo, assim como Thompson alegava, a necessidade de contrastar a perspectiva social à economia de forma complementar, como via de não reduzir à análise histórica de forma simplista aos números, entende-se a necessidade de compreendermos o posicionamento da classe trabalhadora por meio de suas posições, manifestações e tentativas de negociação junto às autoridades políticas. É dentro dessa lógica, que o historiador inglês, quando parte da investigação acerca dos motins de fome na Inglaterra do século XVIII, direciona sobre a necessidade de contraste entre os campos social e econômico da História como forma de não reduzir essa a uma ciência exata, segundo o autor, o processo per capita em fatores quantitativos pode ocorrer simultaneamente a um grande transtorno qualitativo no modo de vida do povo, no relacionamento tradicional e sanções sociais, assim como ele afirma, o povo pode consumir mais mercadorias e sentir-se menos feliz ou livre ao mesmo tempo. (Thompson, 1987, p.37)

3. ECONOMIA MORAL EM TEMPOS DO “EMPREENDEDORISMO DA SUBSISTÊNCIA”

É a partir desta base de estudos sobre a posição de classe dentro do cotidiano da exploração, e do recorte político e econômico brasileiro das últimas décadas, que centramos agora na análise do processo de incorporação do modelo neoliberal às relações de trabalho, no contexto da individualização ideológica do trabalhador. Além de dispersar a formação coletiva operária, a reforma coincide com a institucionalização das formas de subemprego e o aumento das condições precárias de serviço. Neste recorte, aprofundemos mais especificamente a situação dos entregadores de aplicativo inseridos na em um contexto de informalidade, para compreender suas condições laborais e as pautas de suas greves em uma nova abordagem para uma Economia Moral dos trabalhadores.

Para isso, partimos do que se pode definir como uma forma precária de trabalho, para posteriormente avançar em como essa lógica está inserida no quadro social brasileiro. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), “pode-se definir o trabalho precário como uma relação de emprego que leva o trabalhador a uma condição de vida precária, uma condição de vida insegura econômica e socialmente, vulnerável à desocupação, ao adoecimento, à incapacidade física e à velhice.” (Nogueira; Carvalho, 2021, p.20), sendo que em cada contexto histórico e geográfico, tal fenômeno pode manifestar-se com suas características próprias, contudo, o caráter de instabilidade e exploração ao qual os trabalhadores são submetidos, permanece como regra.

Na obra “O Capital”, Marx (2013) reitera a assiduidade da precarização laboral em determinados contextos de transformação produtiva em uma certa sociedade, de maneira que, ao passo que a produtividade do trabalho cresce junto a aplicação da ciência e tecnologia nos processos produtivos, são recriados um excesso relativo de “trabalhadores de reserva”, que incide no aumento da exploração laboral sobre as pessoas empregadas e a simultânea precarização da sua condição de existência (Marx, 2013). Nesses parâmetros, que destacamos como a incorporação da ideologia neoliberal e

seu sistema administrativo just-in-time - perceptível na tipologia da uberização do trabalho - é amplificada a lógica da desconstrução dos direitos sociais trabalhistas, o que potencializa a responsabilidade própria dos cidadãos perante sua condição de serviço, incluindo a remuneração, rotina e até sua saúde. Fica claro, então, o quanto essa nova ordem de intensificação e exploração dos serviços informais alonga a percepção de individualidade e complexificação da classe trabalhadora a partir da competitividade exacerbada e da fragmentação do sindicalismo classista.

Em detrimento do novo caráter social do trabalho toyotista - que acentua no contexto brasileiro desde a década de 1980 com a intensificação da informalidade e da ruptura da matriz taylorista-fordista instituída, é possível problematizar essa forma de “autonomia trabalhista” como uma forma de encobrir a desmontagem dos direitos sociais da classe trabalhadora de forma que sua segurança ao vínculo no trabalho, e até mesmo à vida, passam a ser mediados sem responsabilidade de nenhuma legislação ou órgão sindical. A respeito da degradação da segurança ao trabalho, pesquisadores do IPEA pontuam que nesse processo de precarização, não há formas de prevenção da deterioração do trabalho a uma simples mercadoria a ser comprada pelo menor tempo e preço possível (Nogueira; Carvalho, 2021, p.19-20). Nesta esteira de intensificação da informalidade e da individualização como fundo ideológico dos discursos de empreendedorismo, fica nítido a falsa ideia de autonomia na qual os trabalhadores são instituídos.

Dessa forma, entende-se que a lógica da uberização está atrelada a desvinculação entre empresas e sua massa de operários autônomos, assim, a consequência dos riscos e custos referentes ao trabalho tornam-se de responsabilidade total do próprio trabalhador que se encontra distante de uma regulação prévia que reconheça sua dignidade como cidadão. É nessa perspectiva, que analisamos, portanto, a forma como a lógica neoliberal da uberização trouxe com sigo mais do que a desestabilização dos empregos estáveis, mas também a desumanização operária instituída como mera força de trabalho dentro da ideia do autogerenciamento subordinado.

Um grupo social que merece destaque dentro da perspectiva da informalização do trabalho - ou seja, do autogerenciamento subordinado e recrutamento instável por parte

das empresas que tende a potencializar diferentes formas da degradação do serviço e saúde operária - são os entregadores por aplicativo, ofício que teve um crescimento quantitativo exponencial nos últimos anos, e uma queda abrupta, de forma quase paralela, à suas condições laborais. Nos últimos anos, é perceptível a desumanização a que essa parcela trabalhista está exposta, com as transferências dos riscos e custos de seu trabalho sendo de responsabilidade própria, sem apoio das empresas privadas que controlam seu labor.

Dessa forma, para além da perda dos direitos sociais do trabalho - aposentadoria, férias, jornada de 8 horas diárias, ambiente salubre de atuação, entre outros aspectos - parcela desses “gerentes de si mesmo”, vivem uma lógica desumanizadora de serviço, sem nenhuma prevenção aos riscos laborais ou até mesmo à sua empregabilidade futura, assim como atesta o recente estudo de pesquisadores da UNICAMP:

Os motoboys arcam hoje com a moto e sua manutenção; com combustível; com a bag; com aluguel de máquina de cartão de débito, de crédito e pix; com equipamentos de segurança; com aparelho de celular e planos de internet; com a vestimenta necessária para a atividade, com alimentação durante a jornada, entre outros. Os custos de deslocamento entre entregas também são transferidos para os trabalhadores. Em caso de acidente de trabalho, assumem solitariamente os custos de sua recuperação, sendo que ficam sem renda quando impossibilitados de trabalhar. Arcam ainda com todos os custos sobre danos — e mesmo perda — da moto. (Abílio; Santiago, 2024, p.25)

Ao tratar a respeito do expediente, Marx (2013), já no século XIX atesta a respeito da desumanização laboral em detrimento do enriquecimento da classe burguesa, segundo ele, além de transgredir com os limites morais da jornada de trabalho, o capital também rompe os limites físicos humanos, de forma que ele usurpa o tempo para lazer, desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo: “Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo.” (Marx, 2013, p.427)

Dentro dessa perspectiva, assim como Edward Thompson observa padrões culturais de várias categorias trabalhadoras para traçar sua discussão a respeito de uma formação da consciência e das instituições operárias, no contexto da “nova sociedade industrial” inglesa do século XVIII, buscamos um foco de análise no conjunto de greves e manifestações organizadas por grupos coletivos de motoboys por aplicativo nos últimos anos observando a perspectiva de uma Economia Moral, solicitada por esses agentes como forma de reivindicação de condições justa e humana de trabalho, a partir de noções particulares de direitos sociais que devem (ou deveriam) estar atrelados a elas.

Como reiterado anteriormente, nos motins do século XVIII na Inglaterra na perspectiva thompsoniana os manifestantes não eram os famintos e, sim, revoltosos que reivindicavam a reativação de direitos tradicionais ao que tangia a distribuição de grãos a partir de um novo modelo considerado injusto pelo coletivo de trabalhadores. Assim como a leitura de Thompson sobre a formação da classe operária inglesa, é possível identificar, no século atual, um conjunto de movimentos pautados pelo senso de justiça e exploração trabalhista ao qual os entregadores de aplicativo estão sujeitos na ordem neoliberal de informalidade e judicialização das relações trabalhistas. Ao analisarmos as reivindicações de classe feitas por esse grupo social - é possível identificar um senso coletivo de deterioração de direitos sociais básicos, e uma lógica de competitividade - imposta pelos próprios aplicativos empregadores - que impacta ainda mais na intensificação da precarização.

No ano de 2020, a pandemia de Covid-19 atenuou ainda mais a condição de insegurança e precariedade na qual os entregadores estavam sujeitos, ao ponto que em diversas paralisações realizadas neste ano fossem intituladas como o “breque dos apps”, momento em que diversos coletivos de motoboys pelo país inteiro paralisaram seu ofício como forma de reivindicar melhores condições de serviço. Grandes metrópoles do país presenciaram o movimento de revolta desse grupo, dentre os principais, o “buzinasso” em São Paulo¹ destacou-se como um primeiro movimento organizado no período de

¹ MAIA, Dhiego. Motoboys fazem buzinaço em SP por melhor condição de trabalho na crise do coronavírus. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/motoboys-fazem-buzinaco-em-sp-por-melhor-condicao-de-trabalho-na-crise-do-coronavirus.shtml>. Acesso em: 12 jun. 2024.

quarentena, que exigia por melhores condições de serviço em detrimento do contexto de pandemia. Dentre as principais pautas, estavam: a distribuição de álcool gel e demais medidas por parte dos aplicativos que favorecessem o serviço dos entregadores de forma segura em um período de graves riscos à condição humana.

Além do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) durante a pandemia de Covid-19, outras reivindicações entraram em pauta, tais como: o aumento no valor das corridas, melhores condições de trabalho, seguro contra acidentes e fim dos bloqueios injustos de contas. Assim como na capital paulista, o movimento de “breque dos apps” no ano de 2020 foi palco de protestos também em outras grandes cidades, assim como na capital cearense²; em Belo Horizonte³; Campinas⁴ e Niterói⁵ foram grandes zonas de destaque referente ao movimento coletivo dos motoboys que reivindicavam condições mais justas de trabalho.

Essas paralisações refletiram a insatisfação crescente dos entregadores com as condições de serviço oferecidas pelas empresas de aplicativo, e a repercussão midiática e social que as greves obtiveram, destacaram a necessidade de certos reajustes na lógica injusta que a informalização laboral infringiu a esses “auto gerentes subordinados”. Ao tratar da racionalidade dos movimentos coletivos, Thompson alega como suas formações se dão no cotidiano da exploração, do trabalho e do convívio daqueles que percebem as condições de desigualdade, dessa forma, não são aqueles que se veem como indefesos,

² MAIA, Leonardo. Entregadores de aplicativo de Fortaleza se unem à greve nacional e protestam em praça da Capital. Jornal O Povo, Fortaleza, 1 julho de 2020. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/07/01/entregadores-de-aplicativo-de-fortaleza-se-unem-a-greve-nacional-e-protestam-em-praca-da-capital.html>. Acesso em: 12 jun. 2024.

³

EMILIANA, Cecília. Entregadores de aplicativos fazem greve por melhores condições de trabalho em Minas. Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, 1 de julho de 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/01/interna_gerais.1161637/entregadores-de-aplicativos-fazem-greve-por-melhores-condicoes-de-trab.shtml. Acesso em: 12 jun. 2024.

⁴

Coronavírus: motoboys protestam por EPIs e melhores taxas de entrega em Campinas. G1, Campinas, 27 abr 2020. Disponível em: [Coronavírus: motoboys protestam por EPIs e melhores taxas de entrega em Campinas | Campinas e Região | G1 \(globo.com.br\)](https://g1.globo.com/campinas-regiao/noticia/2020/04/27/coronavirus-motoboys-protestam-por-epis-e-melhores-taxas-de-entrega-em-campinas-campinas-regiao-g1-globo.com.br). Acesso em: 12 jun. 2024.

⁵

JUSTINO, Anderson. Niterói: entregadores de aplicativo protestam hoje. O Dia, Rio de Janeiro, 04 maio 2020. Disponível em: [Niterói: entregadores de aplicativo protestam hoje | Rio de Janeiro | O Dia \(ig.com.br\)](https://www.ig.com.br/noticia/2020/05/04/niteroi-entregadores-de-aplicativo-protestam-hoje-rio-de-janeiro-o-dia-ig.com.br). Acesso em: 12 jun. 2024.

mas sim, “aqueles grupos que se sentem com um pouco de poder para tomar os víveres de que precisam”. (Thompson, 1998, p.207)

Em 2021, novas paralisações se espalharam pelo país, com demandas semelhantes à do ano anterior - o que reitera o caráter ineficiente das plataformas de serviços terceirizados em propiciar uma condição menos injusta de trabalho - e em alguns casos, como os entregadores da capital paulista, afirmando uma situação laboral ainda pior que a de 2020⁶. Como resultado das manifestações no ano anterior, novos polos onde o serviço de entregas por aplicativo tornou-se abundante, como no caso da cidade de Uberlândia⁷, Minas Gerais, também se mobilizaram coletivamente em favor de medidas prejudiciais aos entregadores por parte dos apps.

Dentre essas questões, podemos citar por exemplo, o bloqueio de determinados trabalhadores sem justificativa atestada pela plataforma, ou o corte da jornada dupla de entrega para alguns entregadores (não que essa lógica não seja prática e eficiente para os entregadores e para aqueles que receberam o pedido). A partir dessa configuração que agrupa mais entregas a um motoboy em uma corrida, retira o serviço que outro prestaria, encontra-se uma lógica em que tempo ocioso corresponde a tempo sem remuneração, o que levou a grande parcela de entregadores entenderem como injustos esses métodos instituídos pelas plataformas.

A ideia de uma Economia Moral - para os entregadores de aplicativo - assim como utilizada por Thompson para investigar os motins de fome no século XVIII, ou J.C Scott (1976) na mobilização dos camponeses no sudeste asiático - não é voltada a responder às causalidades das revoltas, mas ajuda a entender as condições sociais que levaram os revoltosos a reivindicarem uma situação mais justa e humana de convívio coletivo. Como afirmou o historiador inglês E. P. Thompson, o conceito não está fechado em um único

⁶ SUDRÉ, Lu. Um ano de pandemia: entregadores de aplicativo relatam piora em condições de trabalho. Brasil de Fato, São Paulo, 30 de março de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/30/um-ano-de-pandemia-entregadores-de-aplicativo-relatam-piora-em-condicoes-de-trabalho>. Acesso em: 12 jun. 2024.

⁷

BORBA, Débora. Entregadores de aplicativo de Uberlândia (MG) realizam greve por melhores condições de trabalho. Brasil de Fato, São Paulo, 25 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/25/entregadores-de-aplicativo-de-uberlandia-mg-realizam-greve-por-melhores-condicoes-de-trabalho>. Acesso em: 12 jun. 2024.

recorte histórico e geográfico, ele abre possibilidade para demais éticas de subsistência reivindicadas por determinados grupos sociais, que buscam direitos subentendidos como justos para uma existência minimamente segura. Se analisarmos as pautas colocadas pelos entregadores de aplicativo nas diversas paralisações feitas nos anos de 2020 e 2021, elas centram-se nesse senso de uma condição justa ao trabalho, reivindicam contra a banalização e degradação da condição humana na sociedade, entendem, de forma coletiva, que as violações sofridas a seus direitos sociais podem ser reparadas por meio de reajustes políticos que visem o bem-estar comum.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria desenvolvida por Thompson no século XX foi uma das mais significativas à História Social, especialmente no que tange ao entendimento das classes sociais e suas formações a partir do processo de experiência e cultura como formadora de identidade. A leitura sobre os motins da fome no século XVIII, é um porta-voz da história dos marginalizados e excluídos com ampla crítica ao economicismo exacerbado, inclusive de próprios marxistas, que se prendem puramente no determinismo econômico para discutir questões da Infraestrutura.

Dessa forma, seu conceito de Economia Moral, aflui para perspectivas que vão além da Inglaterra no contexto de exploração econômica e opressão política da Revolução Industrial, e serve de ferramenta conceitual para a análise de novas formas - de resistência de grupos subalternos. Esses protestos contra a exploração e opressão, mais do que meras respostas à escassez ou condições materiais, partem de motivações que giram em torno do entendimento das classes sobre sua realidade concreta, e aquilo que é ou não é justo dentro de um Estado de bem-estar social. Assim, a amplificação dos estudos sobre as Economias Morais em diferentes recortes temporais e espaciais permite a discussão sobre formas de promover uma economia política mais adequada e menos repressiva às condições humanas de existência.

Dentre as diversas possibilidades de abordagem de uma Economia Moral no contexto histórico brasileiro, a análise dentro do processo de informalização,

intensificado após a década de 1980, pareceu-nos pertinente dentro da abertura de um estudo que ligasse o processo de desmonte dos direitos sociais e do sindicalismo em articulação com o processo de precarização e exclusão das forças produtivas. Diante desse cenário, o recrutamento da massa trabalhadora terceirizada em “auto gerentes subordinados”, elucida, a partir de uma visão marxista do mundo do trabalho, o processo de deterioração das condições laborais frente às novas formas de gerenciamento promovidas pela uberização.

É a partir dessa lógica, que as paralisações promovidas pelos entregadores de aplicativo (2020-2021) amplificam novas formas de examinar o contexto político neoliberal das relações de trabalho no desenvolvimento capitalista brasileiro – especialmente pós a Reforma Trabalhista de 2017. Portanto, assim como Thompson articulou o conceito de Economia Moral para discernir sobre a oposição da massa inglesa ao capitalismo emergente do século XVIII, este ensaio abre projeções para encadear a negação de movimentos trabalhistas diante da terceirização neoliberal do século XXI, como senso de justiça e resistência operária. Pois, como atesta Marx, “o capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração.” (Marx, 2013, p.432)

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, L.; ALMEIDA, P.; AMORIM, H.; CARDOSO, A.; FONSECA, V.; KALIL, R.; MACHADO, S. **Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19.** Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, v.03, p. 1-21, 2020.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek; SANTIAGO, Silvia Maria. **Dossiê das violações dos direitos humanos no trabalho uberizado: o caso dos motofretistas na cidade de Campinas.** UNICAMP/Diretoria Executiva de Direitos Humanos, 2024.
- ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?.** Serviço Social & Sociedade, p. 405-419, 2011.
- ANTUNES, Ricardo L. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal.** In: ANTUNES, Ricardo L. A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001. p. 35-48.

BORBA, Débora. **Entregadores de aplicativo de Uberlândia (MG) realizam greve por melhores condições de trabalho.** Brasil de Fato, São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/08/25/entregadores-de-aplicativo-de-uberlandia-mg-realizam-greve-por-melhores-condicoes-de-trabalho>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, 2017.

Coronavírus: motoboys protestam por EPIs e melhores taxas de entrega em Campinas. G1, Campinas, 27 abr 2020. Disponível: [Coronavírus: motoboys protestam por EPIs e melhores taxas de entrega em Campinas | Campinas e Região | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/campinas-regiao/noticia/2020/04/27/coronavirus-motoboys-protestam-por-epis-e-melhores-taxas-de-entrega-em-campinas.ghtml). Acesso em: 12 jun. 2024.

EMILIANA, Cecília. **Entregadores de aplicativos fazem greve por melhores condições de trabalho em Minas.** Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, 1 de julho de 2020.

Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/01/interna_gerais,1161637/entregadores-de-aplicativos-fazem-greve-por-melhores-condicoes-de-trab.shtml. Acesso em: 12 jun. 2024.

FASSIN, Didier. **As economias morais revisitadas.** Revista Brasileira de Sociologia da Emoção, v. 18, n. 53, p. 27-54, 2019.

FASSIN, Didier. **Exclusion, underclass, marginalidad. Figures contemporaines de la pauvreté urbaine en France**, aux Etats-Unis et en Amerique latine , Revue Francaise de Sociologie, v. 37, n. 1, p. 37-75, 1996.

HOBSBAWM, Eric John. **Marxismo e história social.** Puebla: Instituto de Ciencias de la Universidad Autónoma de Puebla, 1983.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Taxa de desocupação laboral: novembro de 2017 até março de 2024. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amastra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego. Acesso em: 05 de julho de 2024.

JUSTINO, Anderson. **Niterói: entregadores de aplicativo protestam hoje.** O Dia, Rio de Janeiro, 04 maio 2020. Disponível em: [Niterói: entregadores de aplicativo protestam hoje | Rio de Janeiro | O Dia \(ig.com.br\)](https://odia.ig.com.br/noticia/2020/05/04/niteroi_entregadores_de_aplicativo_protestam_hoje.html). Acesso em: 12 jun. 2024.

LÊNIN, Vladimir. **Sobre as greves.** Clube de Autores, 2013.

MAIA, Dhiego. **Motoboys fazem buzinaço em SP por melhor condição de trabalho na crise do coronavírus.** Folha de São Paulo, São Paulo, 20 abr. 2020. Disponível em: . Acesso em: 29 mai. 2020.

MAIA, Leonardo. **Entregadores de aplicativo de Fortaleza se unem à greve nacional e protestam em praça da Capital.** Jornal O Povo, Fortaleza, 1 julho de 2020. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/07/01/entregadores-de-aplicativo-de-fortaleza-se-unem-a-greve-nacional-e-protestam-em-praca-da-capital.html>. Acesso em: 12 jun. 2024.

MARX, Karl. **O Capital.** Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MERRIL, Michael. **A transformação maior: EP Thompson, economia moral, capitalismo.** História e Perspectivas, N. Especial, Edufu, p. 313-330, 2014.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação - As origens políticas e econômicas do nosso tempo.** Leya, 2013.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; DE CARVALHO, Sandro Sacchet. **Trabalho precário e informalidade: desprecarizando suas relações conceituais e esquemas analíticos.** Texto para Discussão, 2021.

SCOTT, James C. **The moral economy of the peasant: Rebellion and subsistence in Southeast Asia,** New Haven: Yale University Press, 1976.

SUDRÉ, Lu. **Um ano de pandemia: entregadores de aplicativo relatam piora em condições de trabalho.** Brasil de Fato, São Paulo, 30 de março de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/30/um-ano-de-pandemia-entregadores-de-aplicativo-relatam-piora-em-condicoes-de-trabalho>. Acesso em: 12 jun. 2024.

THOMPSON, E.P. **A economia moral da multidão inglesa no século XVIII.** In: Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa.** Vol.2. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras. 1998.